



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.106, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“Prorroga mandato dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal de Autarquia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado através do Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, por até noventa dias, a contar da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.